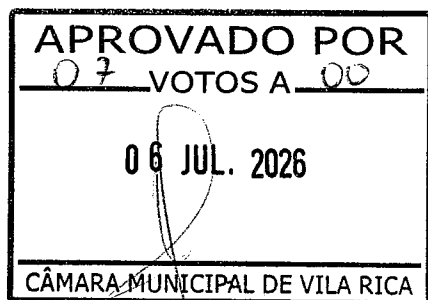


Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

Indicação Nº - 079/2026

Autoria – Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza



Indica a necessidade de instalação de fraldários e estruturação de protocolo e espaço adequado para atendimento pós-abortamento (esvaziamento uterino/curetagem) no Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

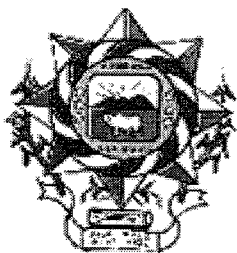
Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, requer à mesa, após ouvido douto Plenário, que seja endereçado expediente indicatório ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no tocante a necessidade de instalação de fraldários e estruturação de protocolo e espaço adequado para atendimento pós-abortamento (esvaziamento uterino/curetagem) no Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

A presente proposição visa garantir a dignidade, o acolhimento e a humanização do atendimento prestado na rede pública de saúde do nosso município, visando a implementação das seguintes melhorias:

Instalação de Fraldários: A instalação de fraldários em áreas de pronto atendimento e hospitais é uma medida essencial de suporte às famílias que buscam assistência, oferecendo um local apropriado, seguro e limpo para o manejo e a higiene de bebês e crianças pequenas, promovendo o bem-estar dos cidadãos em momentos de espera.

Aprimoramento no Atendimento Pós-Abortamento: Estruturação de protocolo humanizado, garantia de insumos e adequação de espaço físico para a realização dos procedimentos de esvaziamento uterino (como a curetagem ou aspiração manual intrauterina - AMIU) nos casos previstos e amparados legalmente, assegurando o acolhimento médico e psicológico necessário.



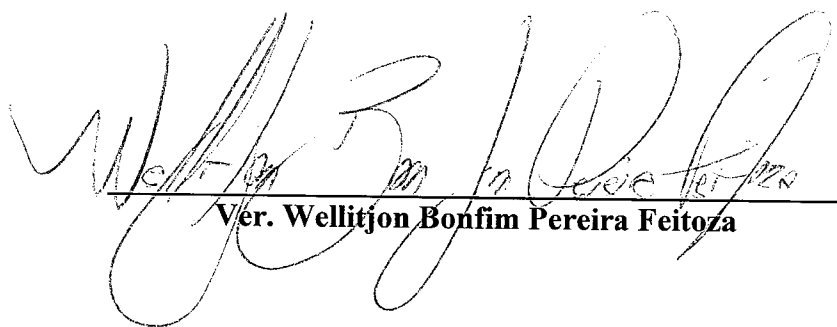
Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

No que tange ao atendimento pós-abortamento, a medida fundamenta-se nas diretrizes de humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas normas técnicas do Ministério da Saúde. O acolhimento ágil, seguro e livre de julgamentos às mulheres em situação de abortamento (seja ele espontâneo ou legal) é uma necessidade de saúde pública. Garantir que as unidades municipais estejam devidamente equipadas e com equipes capacitadas para realizar os procedimentos de esvaziamento uterino (como a curetagem), acompanhados do devido suporte multiprofissional, é indispensável para prevenir complicações graves e resguardar a integridade física e psíquica das pacientes.

Ante o exposto, submeto a presente indicação à apreciação de Vossa Excelência, certo de sua sensibilidade para com a melhoria contínua dos serviços de saúde e assistência social do município.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 25 de junho de 2026.



Ver. Welliton Bonfim Pereira Feitoza

